

Rua General Firmino Miguel, nº 5 - 1º • 1600-100 Lisboa  
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa e Pessoa Colectiva nº 501 897 020  
Capital Social: EUR 150.000.000,00

## ASSEMBLEIA GERAL DE 18 DE MAIO DE 2018

### PONTO NÚMERO 6 DA ORDEM DE TRABALHOS

#### PROPOSTA

Propõe-se a alteração parcial de estatutos, nomeadamente dos artigos 3º, 4º, 7º, 8º, 10º e 12º, que passarão a ter a seguinte redação:

“3º

1. *(inalterado)*
2. *(inalterado)*
3. *(inalterado)*
4. *(inalterado)*
5. *A autorização concedida no número 2 deste artigo é válida, pelo menos, até 18 de Maio de 2023, podendo, entretanto, ser renovada por deliberação da Assembleia Geral.*

4º

1. *(inalterado)*
2. *As ações são tituladas e podem ser documentadas por títulos representativos de qualquer número de ações.*
3. *(inalterado)*
4. *(inalterado)*

7º

1. *(inalterado)*
2. *(inalterado)*
3. *A cada 1000 ações ordinárias cabe um voto.*
4. *(inalterado)*
5. *(inalterado)*
6. *Os instrumentos de representação de acionistas em Assembleia Geral devem ser entregues na sede da sociedade dirigidos ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral com três dias úteis de antecedência em relação à data da Assembleia Geral, sob pena de não serem aceites. A entrega pode ser feita por correio, em mão ou por email, desde que recebidos na sede da sociedade dentro do mesmo prazo. Caso seja efetuada por email, o original deve ser entregue ao Presidente da Mesa no dia da Assembleia Geral.*
7. *(inalterado)*
8. *(inalterado)*

8º

*A mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente e um secretário, eleitos por um período de três anos, que podem ser reeleitos por uma ou mais vezes e na mesma pode ainda tomar lugar, para coadjuvar os trabalhos, o Secretário da Sociedade caso esteja designado.*

Rua General Firmino Miguel, nº 5 - 1º • 1600-100 Lisboa  
Matrícula na Conservatória do Registo Comercial  
de Lisboa e Pessoa Colectiva nº 501 897 020  
Capital Social: EUR 150.000.000,00

## ASSEMBLEIA GERAL DE 18 DE MAIO DE 2018

### PONTO NÚMERO 6 DA ORDEM DE TRABALHOS

#### PROPOSTA

##### 10º

1. *(inalterado)*
2. *(inalterado)*
3. *(inalterado)*
4. *(inalterado)*
5. *(inalterado)*
6. *Os administradores devem ser convocados por escrito, nomeadamente por carta ou correio eletrónico.*
7. *(inalterado)*
8. *(inalterado)*
9. *(inalterado)*
10. *(inalterado)*

##### 12º

1. *(inalterado)*
2. *(inalterado)*
3. *(inalterado)*
4. *(inalterado)*
5. *(inalterado)*
6. *Os membros da Comissão de Auditoria podem fazer-se representar por outro, mediante carta dirigida ao Presidente da Comissão de Auditoria, enviada por correio normal ou eletrónico, ou entregue em mão, servindo cada instrumento de representação para uma única vez.*
7. *(inalterado)*
8. *(inalterado)*
9. *(inalterado)*
10. *(inalterado)*
11. *(inalterado)*

Lisboa, 2 de Maio de 2018

O Conselho de Administração

